

Simpósio S057/ Symposium S057	
Coordenador/a 1: Coordinator 1:	Wagner Menezes Universidade de São Paulo – Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Coordenador/a 2: Coordinator 2:	Ernesto Gomes Esteves Neto Universidade de Araraquara – UNIARA – Departamento de Ciências Jurídicas
RELAÇÃO ENTRE O DIREITO INTERNACIONAL E O DIREITO INTERNO: SUPERAÇÃO DE PARADIGMAS E NOVAS TENDÊNCIAS DE RELACIONAMENTO NA CONTEMPORANEIDADE	
RESUMO DO SIMPÓSIO/ SYMPOSIUM SUMMARY	
<p>A relação estabelecida entre o Direito Internacional e o Direito Interno sempre esteve presente nos estudos acadêmicos. Se, por um lado, as antigas doutrinas que explicam essa relação (dentre elas a Dualista, a Monista e as suas variantes) ainda são de estudo necessário, por outro lado deve-se destacar que não se mostram mais suficientes para dar conta das relações desenvolvidas entre os Estados, as Organizações Internacionais e os novos sujeitos de Direito Internacional, que se relacionam para além do Direito dos Tratados, em um contexto de maior fluidez de relacionamentos advinda do processo de globalização, na qual o plano local se mostra poroso e permeável às discussões oriundas do plano global. Nesse sentido, a propositura do presente simpósio tem como objetivo sugerir uma reflexão contemporânea sobre a dinâmica nomogênica do Direito Interno a partir da influência inspiradora que ele sofre do Direito Internacional. Isso porque os legisladores nacionais não são alheios às discussões produzidas em foros internacionais, principalmente no âmbito das Organizações Internacionais. Essas discussões que se desenvolvem nessas instâncias multilaterais acabam por criar tendências nos legisladores locais, ou mesmo acabam por antecipar discussões globais, que são assimiladas pelo legislador nacional dos Estados, mesmo inexistindo nenhum instrumento vinculante de Direito Internacional que decorra diretamente do Direito dos Tratados. Assim, percebe-se que, em variados temas, porém principalmente nos relacionados processo de reconhecimento de direitos sociais, surgem uma série de normas e dispositivos locais que, apesar de serem formalmente nacionais, são, em verdade, em seu âmago e em sua origem, de origem internacional, pois decorrem da influência transnormativa e transnacional que o Direito Internacional exerce sobre o Direito Interno, pois aquele acaba sendo sua fonte de inspiração. Propõe-se, portanto, um simpósio que sirva de polo metodológico de</p>	

compreensão do Direito Interno à luz da influência não formal exercida pelo Direito Internacional contemporaneamente.

Palavras Chave: Direito Internacional; Direito Interno; Globalização; Nomogênese do direito local; Transnormatividade